

BOLETIM INTERNO Nº 013/2022

Publicado em 24 de março de 2022

ANO II

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2022

TPREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE
DECRETO Nº 007/2022

EMENTA: CONVOCA POR ESTE ATO, TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de servidores efetivos que se encontram à disposição de outros órgãos públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal tem prerrogativa para realizar a convocação dos serviços cedidos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o poder executivo foi obrigado a reduzir o quadro de funcionários contratados do município de Sirinhaém, em virtude dos cortes orçamentários realizados pela Câmara Municipal de Sirinhaém;

CONSIDERANDO que a redução de pessoal poderá gerar impacto sob a prestação de serviços urgentes e primários do Município de Sirinhaém;

CONSIDERANDO por fim que, é prioridade da gestão municipal manter a qualidade e constância dos serviços prestados aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, por este ato, todos os servidores públicos do quadro efetivo deste poder executivo municipal que se encontram à disposição de outros órgãos, seja na esfera federal, estadual ou em outros municípios, restando extintos todos os atos concessórios, até a presente data;

Art. 2º - Os servidores públicos do quadro efetivo deste município, que se enquadrem na condição expressa no artigo anterior, devem comparecer à sede da Secretariade Administração deste município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste decreto, a fim de promoverem cadastramento funcional, com vistas a

atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - O não comparecimento dos servidores mencionados no artigo 1º deste decreto, após o prazo referido no artigo 2º deste decreto, ensejará a suspensão do pagamento de seus salários, até que seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a consequente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação Municipal;

Art. 4º - Cópia do presente Decreto deverá ser afixado em todas as Secretarias do Município, bem como divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 16 de março de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM -
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 566/2021.

PORTARIA Nº 566/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Karoline Pereira
Advogada
OAB-PE 49.605
Mar 29/2022

BOLETIM INTERNO Nº 013/2022

Publicado em 24 de março de 2022

ANO II

DESIGNAR os servidores baixo relacionados para formarem a **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**:

Grinauria Soares da Silva
Matrícula: 00096

Raqueline Leopoldina de Lima
Matrícula: 27981

Émerson Lira Da Silva
Matrícula: 27918-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se

Sirinhaém, 01 de dezembro de 2021.


CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de
Administração

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Sirinhaém/PE, 24 de março de 2022


Karoline Pereira
Advogada
Mat. 29282 | OAB-PE 49.605